



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 941 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais), para dar cobertura à seguinte programação:

01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Legislativo Democrático

010310001.2.0010000 – Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção..... R\$ 5.300,00

Total do CréditoR\$ 5.300,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01. 01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

0103100001 – Legislativo Democrático

010310001.2.001000 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 1.300,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 4.000,00

Total da ReduçãoR\$ 5.300,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 26 de Agosto de 2014.

Câmara Municipal De Corumbiara

PROTOCOLO

DATA

27/08/2014

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de Acordo com o

Decreto nº 211/02 em 26/08/14

Lourdes Gonçalves

Chefe do Setor Adm. Geral